



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
30.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- ☀ [AMARGOR DE DECISÕES PARA O FUTURO – O Popular](#)
- ☀ [RAÍZES DO FUTURO – O Popular](#)
- ☀ [DERROTAS DE LULA NO CONGRESSO EXPÕEM COALIZÃO FRÁGIL – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DA DITADURA CHINESA – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [ALIMENTANDO INCERTEZAS – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [DEFESA DE CID PEDE AO STF INVESTIGAÇÃO SOBRE VAZAMENTO DE DELAÇÃO – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [AI SE EU TE PROCESSO, AI, AI SE EU TE PROCESSO – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [ALTA DA SELIC PREOCUPA GOVERNO NA ELABORAÇÃO DO PLANO SAFRA – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [STJ MANTÉM CONDENAÇÃO DE EMPRESA FARMACÊUTICA POR DANOS SOCIAIS – O Hoje](#)
- ☀ [BRASIL: UM ENREDO DE GOVERNABILIDADE E REINVENÇÃO – Correio Braziliense](#)
- ☀ [SELETIVIDADE PENAL É "A CICATRIZ ESCRAVOCRATA DA SOCIEDADE BRASILEIRA", DIZ PÓS-DOCTOR – Correio Braziliense](#)
- ☀ [NOVOS PROTOCOLOS DO CNJ ORIENTAM JUÍZES PARA PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA – Correio Braziliense](#)
- ☀ [GOVERNO DEVE CORRIGIR VALORES QUE OBRIGAM NOTIFICAÇÃO DE FUSÃO OU AQUISIÇÃO AO CADE – Valor Econômico](#)
- ☀ [CARF GARANTE DIREITO À ALÍQUOTA ZERO DE COFINS – Valor Econômico](#)
- ☀ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ☀ [STF, ITCMD E TENDÊNCIAS DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO – Valor Econômico](#)
- ☀ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 30.01.2025 – PÁG. 03

Amargor de decisões para o futuro

Samuel Balduino

Assumir uma gestão pública é um desafio repleto de decisões complexas, muitas vezes impopulares, mas essenciais para garantir o bom funcionamento do governo. No início de um mandato, especialmente em momentos de crise ou quando a administração anterior deixou problemas estruturais, o gestor se vê diante de medidas difíceis, como cortes de gastos, aumentos de tributos e restrição de benefícios. Embora as decisões gerem desconforto, elas são necessárias para ajustar a administração e equilibrar as finanças públicas a longo prazo.

Medidas como a revisão de contratos e a racionalização do uso de recursos podem enfrentar resistência iniciais, mas são vitais para restaurar a confiança no governo e garantir a sustentabilidade financeira. O caso dos primeiros decretos de prefeitos, que restringiram direitos de servidores e cortaram gastos em diversas áreas, ilustra bem a necessidade de tomar decisões impopulares em momentos de aperto fiscal. Decisões podem ser tomadas com base nas consequências imediatas ou em princípios sólidos. Decisões focadas nas consequências tendem a ser mais seguras, mas podem manter o status quo sem gerar inovação. Já aquelas alicerçadas em princípios, embora mais desafiadoras, buscam soluções criativas e duradouras, mesmo que envolvam mudanças radicais. Diante de desafios complexos, é crucial agir com base em princípios, superando o medo e priorizando o bem comum, mesmo quando as consequências não são claras.

A legitimidade do voto recebido pelo gestor público é um importante respaldo para essas escolhas difíceis. A população confiou a ele a responsabilidade de resolver problemas estruturais, mesmo que as decisões tomadas não agradassem a todos os segmentos da sociedade. O início de uma gestão é o momento ideal para corrigir rumos e fazer os ajustes necessários, mas sempre dentro dos limites legais e com respeito aos direitos dos cidadãos e servidores. As decisões devem ser tomadas de forma ética e transparente, dentro da legalidade, para garantir que a administração esteja sempre alinhada à Constituição e às leis. Mesmo quando forem necessárias restrições ou cortes, é fundamental preservar os direitos dos cidadãos. O bom gestor deve agir com coragem e visão de longo prazo, tomando decisões que priorizem o bem comum.

Ele precisa ser capaz de tomar decisões difíceis, sem ceder à tentação de agradar a todos. Liderar com princípios sólidos, focados na eficiência e no bem-estar coletivo, é o que distingue um bom administrador. Ao analisar os custos e benefícios de cada medida, ele deve considerar os efeitos a longo prazo. Isso exige uma liderança firme e a capacidade de fazer escolhas difíceis, mas necessárias. As decisões impopulares são necessárias para corrigir rumos e garantir que o governo funcione de maneira eficaz. A legalidade e os princípios éticos devem sempre guiar essas ações, mas a coragem para enfrentar desafios é o que determinará o sucesso ou fracasso de uma gestão. O gestor deve agir com comprometimento, sabendo que suas escolhas são necessárias para resolver problemas estruturais e garantir o bem-estar coletivo a longo prazo.



Raízes do futuro

Marcelo Lessa Medeiros

Imagine uma bússola que não apenas aponta o norte, mas guia a construção de um legado. Essa é a essência do ESG, sigla em inglês para Environmental, Social and Governance, ou, em português, Ambiental, Social e Governança. Estes são três pilares que já não são tendência, mas o alicerce de um novo modelo de negócio, onde gerar renda e riqueza e ser responsável caminham juntos. Se uma empresa fosse uma árvore, o ESG seria o sistema de raízes que a mantém saudável, garantindo frutos para as próximas gerações. Hoje, consumidores se tornaram jardineiros atentos, priorizando marcas que cultivam valores sólidos e práticas transparentes. Para as micro e pequenas empresas (MPE), o ESG não é apenas um diferencial, mas uma base estratégica de competitividade e longevidade.



Adotar práticas ESG é um passaporte para o futuro. Não basta vender produtos ou serviços; é preciso oferecer confiança e propósito. Relatórios de sustentabilidade são mais que documentos; são atestados de como empresas enxergam o mundo e o impacto que pretendem deixar nele. Empresas comprometidas com esses princípios são vistas como referências de credibilidade, atraindo não só clientes, mas também investidores.

Um exemplo que podemos estudar é o agro, uma grande força da nossa economia, no qual esta visão já está bem desenvolvida. Para colher, é preciso plantar com respeito ao solo e aos seus limites. O mesmo princípio se aplica a todos os demais negócios: uma gestão sustentável é como uma lavoura bem manejada, com bons retornos para o empreendedor e para a sociedade. O Sebrae Goiás entende que o ESG é uma oportunidade. Somos o parceiro das MPE nessa jornada, oferecendo consultorias e cursos que transformam conceitos em ações práticas. Mostramos que cada pequena empresa pode ser gigante em sua contribuição para um mundo melhor. A atuação do Sebrae vai além de ensinar boas práticas -- ela inspira uma nova geração de empreendedores a atuar com mais propósito, gerando impactos positivos.

Por que começar agora? Porque consumidores, investidores e reguladores já exigem isso. Ignorar o ESG é plantar no deserto. Por outro lado, quem adota essa moderna visão transforma sua marca em uma floresta vibrante, capaz de atrair negócios e crescer. No mundo empresarial, práticas sustentáveis têm deixado de ser opcionais para se tornarem indispensáveis. Empresas que abraçam o ESG não só protegem o planeta, mas também criam valor real e duradouro. Para as MPE, essa transição pode parecer um desafio, mas é, acima de tudo, uma oportunidade de liderança e inovação, criando caminhos para influenciar positivamente o mercado.

Aos empreendedores goianos, faço um convite: encarem o ESG como a essência do negócio, não um adorno. Cada ação importa. Cada iniciativa é um passo para um mercado mais sustentável. E o Sebrae Goiás oferece as ferramentas para trilhar esse caminho com segurança e propósito. Cultivemos, juntos, um Goiás mais

sustentável. Porque o futuro não espera: ele brota agora, nas escolhas que fazemos e no legado que deixaremos no planeta.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.01.2025 – PÁG. A2

Derrotas de Lula no Congresso expõem coalizão frágil

Folha mostra que petista teve recorde de MPs não aprovadas; governo paga por privilegiar partido em detrimento do centro



A medida provisória 542, de 30 de junho de 1994, instituiu o Plano Real, transformou em definitivo a economia brasileira e decidiu as eleições daquele ano. Apesar de tamanho impacto, o texto permaneceu intocado pelo Congresso por um ano —quando foi convertido em lei, Fernando Henrique Cardoso (PSDB) já era presidente, e a nova moeda, fato consumado. Eram tempos de um presidencialismo caracterizado pela subserviência do Legislativo ante desígnios do Planalto. As MPs eram editadas em profusão e reeditadas por anos a fio; os parlamentares aceitavam passivamente os

vetos do chefe de Estado a projetos que aprovavam; deputados e senadores dependiam do Executivo para que suas emendas ao Orçamento fossem executadas.

Para o bem e para o mal, o cenário é inteiramente diverso hoje. Especialmente no último decênio, o Congresso passou a exercer com maior evidência seu papel no sistema de freios e contrapesos entre os Poderes, não sem aviltar o gasto público com um volume descabido de emendas de execução impositiva. É nesse contexto que o governo Luiz Inácio Lula da Silva amarga derrotas legislativas em quantidade inimaginável nos primeiros dois mandatos do líder petista. Segundo levantamento realizado pela Folha, apenas 20 de 133 MPs editadas nos últimos dois anos (15%) foram aprovadas e viraram leis, com modificações.

O desempenho consegue ser pior que o de Jair Bolsonaro (PL), que em período equivalente teve 58 de 156 medidas aprovadas (37%). Na mesma base de comparação, Lula teve 32 vetos derrubados total ou parcialmente, ante 31 do antecessor. O cotejo entre os dois deve levar em conta peculiaridades como conflitos entre Câmara dos Deputados e Senado que prejudicaram os resultados recentes. Fato é que, em ambos os casos, as coalizões partidárias montadas para a sustentação do governo se mostraram frágeis. Lula não é um adepto do confronto institucional como Bolsonaro —que, na segunda metade de seu mandato, teve de comprar o apoio do centrão para se manter na cadeira. A administração petista, no entanto, paga um preço elevado por privilegiar o partido e seus aliados à esquerda, que têm no ministério um peso incompatível com sua inserção na sociedade e no Congresso.

O PT, cuja federação partidária tem apenas 16% da Câmara, reservou para si as pastas de maior poder de decisão, como Casa Civil e Fazenda, e outras de grande visibilidade, como Educação, Trabalho e Desenvolvimento Social. A legendas ao centro e à direita, como PSD, MDB, União Brasil, PP e Republicanos, que somam 47% dos deputados, são oferecidos setores secundários. Lula não divide poder, a exemplo do que já fizera em seus dois primeiros governos. Hoje, sem a popularidade nas pesquisas de opinião e a complacência do Congresso de outrora, as consequências são bem mais severas.

A inteligência artificial da ditadura chinesa

Inovação da DeepSeek, que não exibe dados que desagradem o regime, agita Bolsas; há chances de avanço da tecnologia

Nesta semana, ações de empresas ligadas ao setor de inteligência artificial (IA) tiveram quedas importantes, que chegaram a cerca de US\$ 1 trilhão no auge da movimentação —desde então, parte do prejuízo já foi revertida. A americana Nvidia, maior produtora de chips de IA do planeta, chegou a amargar uma desvalorização de 17%. Outros perdedores incluem gigantes como Microsoft, Meta e Tesla.



O motivo da turbulência é que a startup chinesa DeepSeek conseguiu desenvolver uma ferramenta de IA tão boa quanto a das concorrentes, mas a custo menor. Pelos números divulgados, que devem ser encarados com cautela, o valor do treinamento da DeepSeek foi de cerca de US\$ 6 milhões, ante US\$ 100 milhões da OpenAI. O produto chinês também consumiu menos energia para ser desenvolvido. O caso tem importantes implicações geopolíticas. Fracassou a estratégia americana de bloquear, ou ao menos de retardar, a ascensão chinesa nessa área ao proibir a venda de chips com tecnologia de ponta para o gigante asiático. Os avanços da DeepSeek foram obtidos a partir do aperfeiçoamento dos dados utilizados no treinamento da IA.

Assim, Washington precisa refazer seus planos para manter-se à frente nesse setor tecnológico. Com o disruptivo Donald Trump na Casa Branca, o futuro é incerto. Os EUA tanto podem fazer um acordo de convivência quanto entrar em guerra comercial contra Pequim. Deve-se ressaltar, contudo, que a China é uma ditadura que abusa da censura. A DeepSeek, por exemplo, é incapaz de exibir informações que desagradem o regime autoritário de Xi Jinping. Isso decerto é um grave problema caso o programa seja usado para pesquisas historiográficas, em ciência política ou economia que envolvam a China.

Vale destacar que a DeepSeek utiliza arquitetura aberta. Quem baixar o programa e tiver competência técnica pode fazer modificações para adequá-lo às necessidades do usuário. Isso tende a torná-lo mais popular e a estimular inovações —os próprios chineses se beneficiaram do código aberto da ferramenta de IA lançada pela Meta em 2023.

Ao menos para quem acredita que a IA não é ameaça à humanidade, o programa da DeepSeek aliado à competição no livre mercado é boa notícia para o mundo. Em tese, empresas americanas que incorporarem as melhorias desenvolvidas no país asiático e utilizarem seus potentes chips contribuirão para que a tecnologia avance ainda mais.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.01.2025 – PÁG. A3

Alimentando incertezas

O melhor que Lula faz é afastar ruídos e somar esforços neste momento de alta dos juros

Adriana Fernandes



O governo gastou tempo e produziu mais incertezas ao procurar nas gavetas dos ministérios medidas para baratear o preço dos alimentos no curto prazo. Elas não existem a não ser que Lula aceite a proposta do PT de taxar as exportações, provocando revolta do agro e maior volatilidade no câmbio com impacto na inflação. Medida que não é recomendada pela Fazenda nem pelo Banco Central.

Na ausência de espaço político para lançar um segundo pacote de corte de despesas, o melhor que Lula e ministros podem fazer é afastar ruídos e somar esforços neste momento de alta da taxa Selic. Isso implica colocar de pé um plano de voo inteligente de execução do Orçamento, nos próximos meses, para evitar impulso nos gastos no início do ano e tentar diminuir a pressão sobre a inflação e o BC. O governo precisará comprimir as despesas com a sinalização de um bloqueio crível do Orçamento, mirando o centro da meta fiscal de déficit zero, e não cair na tentação de turbinar a atividade para contrapor a desaceleração do PIB contratada pela alta dos juros.

Em 2024, Lula fez o contrário. Pagou uma montanha de precatórios de uma só vez e adotou medidas de estímulos econômicos para ajudar a incrementar a demanda no primeiro semestre. Essa é a discussão do momento no governo. Lula tem duas escolhas. Ou faz um esforço fiscal para o ciclo de aperto monetário ser curto e a Selic voltar a cair para chegar às eleições de 2026 num nível mais próximo do aceitável ou não faz nada e os juros ficarão altos por mais tempo.

Com a popularidade em baixa, Lula precisa mostrar para a população que está fazendo algo para reduzir os preços dos alimentos. Mas se for para fazer balão de ensaio ou gastar energia dos seus ministros mais importantes na discussão de medidas ruins, é melhor ficar quieto para não piorar o trabalho do Banco Central. Com Gabriel Galípolo no comando do BC, um gesto importante do presidente foi reconhecer que

parte da alta da inflação é de demanda e que será preciso moderar o ritmo da economia. O que sempre resistiu em admitir.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.01.2025 – PÁG. A10

Defesa de Cid pede ao STF investigação sobre vazamento de delação

Íntegra de primeiro depoimento de militar foi revelada, com citação a envolvidos em golpismo sob Bolsonaro

César Feitoza

A defesa de Mauro Cid pediu ao STF (Supremo Tribunal Federal) nesta quarta-feira (29) a abertura de uma investigação sobre o vazamento da íntegra do primeiro depoimento prestado pelo tenente-coronel em sua colaboração premiada com a Polícia Federal. O depoimento, que embasou a primeira parte da delação do militar, foi obtido pelo colunista Elio Gaspari e publicado na íntegra no sábado (25).



O documento mostra que Cid detalhou grupos que faziam pressão para convencer o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) a dar um golpe de Estado —incluindo os nomes de Michelle e Eduardo Bolsonaro entre os mais radicais. "Tal vazamento ocorreu de forma criminosa, colocando em risco não só o colaborador e sua família, mas também a tranquilidade do andamento processual numa causa tão sensível e de interesse de todo o país", diz o advogado Cezar Bitencourt na petição enviada ao ministro Alexandre de Moraes. "Assim, Excelência, medidas devem ser tomadas para se averiguar quem providenciou a quebra do sigilo do mencionado depoimento", completa.

A defesa diz que o militar "vem cumprindo fielmente os termos do referido acordo" e lembrou que Cid chegou a prestar depoimento à PF sobre um "'possível' vazamento, sob pena de rescisão". Bitencourt escreveu a Moraes que o próprio ministro assegurou à defesa de Cid o sigilo da delação premiada. Os advogados do tenente-coronel não tiveram acesso às cópias dos depoimentos, por decisão do ministro do Supremo. "A importância do sigilo da colaboração premiada antes do recebimento da denúncia se faz não só por imposição legal, mas também, evidentemente, para preservar a investigação em curso e o [colaborador], dando-lhe a liberdade necessária para continuar contribuindo para o esclarecimento dos fatos a que se propôs", diz o advogado.

A delação premiada de Cid com a PF foi homologada por Moraes em setembro de 2023. O primeiro depoimento impulsionou o inquérito do golpe, mas foi complementado nos meses seguintes, avançando inclusive sobre a participação do general Braga Netto. Ao todo, Cid prestou ao menos dez depoimentos à PF no âmbito da colaboração. Ele deu detalhes aos investigadores sobre as discussões de Bolsonaro e aliados por um golpe de Estado no fim de 2022, a venda de joias de Estado para benefício do ex-presidente e a

falsificação de carteiras de vacinação. Só o primeiro depoimento foi tornado público, no fim de semana, em coluna do jornalista Elio Gaspari. Ele foi dado em agosto de 2023.

Cid disse na ocasião que, após as eleições, três grupos se formaram no entorno de Bolsonaro. O primeiro queria que ele mandasse os manifestantes que protestavam contra o resultado eleitoral para suas casas e se tornasse o grande líder da oposição. Nesse grupo estavam o senador Flávio Bolsonaro, o chefe da Casa Civil, Ciro Nogueira, o advogado-geral da União, Bruno Bianco, e o brigadeiro Baptista Júnior, comandante da Força Aérea. "Que tinha um grupo bem conservador, de linha bem política; que aconselhavam o Presidente a mandar o povo para casa, e colocar-se como um grande líder da oposição; que diziam que o povo só queria um direcionamento", diz o termo do depoimento.

O segundo grupo, ainda mais moderado, dizia que "nada poderia ser feito diante do resultado das eleições". Uma virada de mesa "representaria um regime militar por mais 20, 30 anos". Temiam que radicais levassem Bolsonaro a "assinar uma 'doideira'". Nele, segundo Cid, estavam os generais Freire Gomes (comandante do Exército), Paulo Sérgio Nogueira (ministro da Defesa) e Júlio César de Arruda. Outros moderados queriam que Bolsonaro deixasse o país. Entre eles estava o empresário do agronegócio Paulo Junqueira, "que financiou a viagem do presidente para os EUA". O terceiro grupo era formado pelos considerados radicais e tinha dois braços. Um queria encontrar provas de fraude nas eleições. Nele estariam o major da reserva Angelo Denicoli e o senador Luis Carlos Heinze.

O parlamentar chegou a propor que os militares sequestrassem uma urna eletrônica "para a realização de testes de integridade". "Que o segundo grupo de 'radicais' era a favor de um braço armado. Que gostariam de alguma forma incentivar um golpe de Estado; que queria que ele assinasse o decreto; que acreditavam que quando o Presidente desse a ordem, ele teria apoio do povo e dos CACs", diz.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.01.2025 – PÁG. A12

Ai se eu te processo, Ai, ai se eu te processo

Fenômeno sintomático de nosso tempo, o lawfare verbal abusa da ameaça

Conrado Hübner Mendes



"Grupo de advogados vai acionar MPF contra Nikolas Ferreira por vídeo sobre Pix"; "Governo avalia processar criminalmente quem divulga fake news sobre o Pix"; "Bolsonaro diz que vai processar Haddad após fala sobre crise do Pix"; "Boulos diz que vai processar Nikolas Ferreira por fake news sobre fiscalização do Pix"; "Bruno Dantas ameaça jornalista após comentário sobre atuação no TCU".

"Pablo Marçal ameaça processar jornalista em entrevista ao vivo"; "Carlos Bolsonaro diz que vai processar Marçal por injúria"; "Bolsonaro diz que vai processar Lula por fala sobre



CLIPPING

DATA

30.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

mansão nos EUA"; "Boulos diz que vai processar Marçal sobre caso envolvendo homônimo"; "Michelle Bolsonaro diz que vai processar pessoas do PT por 'ameaças'". "Janja diz que vai processar 'X' após ataque hacker"; "Felipe Neto diz que vai processar Gustavo Gayer por divulgação de fake news"; "Yasmin Brunet diz que vai processar médicos após críticas e especulações sobre sua aparência"; "Thor Batista diz que vai processar quem o atacou na internet"; "Susana Vieira diz que vai processar quem falar mal dela"; "Susana Vieira ameaça processar quem lhe chamar de velha".

A sequência de manchetes recentes mistura embates políticos, jurídicos e pessoais muito diferentes. Algumas caricatas, outras dotadas de argumento jurídico talvez respeitável, as chamadas guardam em comum a escolha pela teatralização pública da ameaça jurídica. O instinto da ameaça, que raramente se consuma em ação judicial e fica só no recado, dá sinais importantes sobre muita coisa. Não indica apenas modalidade do jornalismo declaratório, aquele desprovido de fato relevante ou análise, e ansioso por reportar declaração frívola. Não demonstra só a precariedade da comunicação não violenta para ter algum êxito em ambiente definido pela beligerância e incivilidade.

Não só demonstra ímpeto de usar o direito para intimidar, ou a crença de que conflitos podem ser vencidos pela ameaça de processo. Não só revela a ignorância de muita gente que, ao sacar a arma do "vou te processar", pode ser acusada de crime de ameaça: "Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave" (art. 147 do Código Penal). Estará sujeita à imprevisível interpretação judicial sobre o significado de "mal injusto e grave". Esse coro de ameaças talvez seja sintoma de patologia social e jurídica que se intensifica em nosso tempo. O lawfare verbal e pré-judicial, uma espécie de judicialização informal do discurso público, precisa ser mais bem conhecido, suas causas e efeitos mais bem pesquisados.

Não basta processar, tem que ameaçar antes. O fenômeno não se confunde com a judicialização ou com a litigância predatória, que instrumentaliza a Justiça para violar a lei, ou usa o Judiciário como arma para fins espúrios. O lawfare pré-judicial usa a ameaça midiática, pura e simples, como arma. É também uma forma de predação e banalização do direito.

Enquanto o Judiciário não oferecer uma saída doutrinária e processual para neutralizar o eventual abuso do direito, ou o eventual crime de ameaça, seremos cada vez mais submetidos a esse ridículo jogral: "Nossa, nossa, assim você me mata, ai se eu te processo, ai, ai se eu te processo".

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.01.2025 – PÁG. A15

Alta da Selic preocupa governo na elaboração do Plano Safra

Financiamento a produtores rurais é parte da estratégia do governo para assegurar preços de alimentos

Idiana Tomazelli

O aumento na taxa básica de juros, a Selic, acendeu um alerta dentro do governo na elaboração do Plano Safra, que busca oferecer linhas de crédito mais baratas para financiar o custeio da produção e a compra de máquinas e equipamentos pelos produtores rurais. O ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, disse que o Executivo discute instrumentos para tentar conciliar a oferta de linhas subsidiadas com o espaço disponível no Orçamento, o que pode incluir taxas de juros diferenciadas por tipo de cultivo.

Fávaro se reuniu na manhã desta quarta-feira (29) com o ministro Fernando Haddad (Fazenda) para discutir o tema. Um novo encontro ampliado, com participação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), deve ocorrer na quinta-feira (30). A elaboração do novo Plano Safra é considerada parte da estratégia do governo para assegurar a oferta de alimentos a preços acessíveis ao consumidor, uma preocupação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) diante da recente aceleração da inflação desses artigos. Nesta frente, Fávaro disse que não haverá medidas heterodoxas.



"São medidas [elaboradas] passo a passo, sem nenhum tipo de surpresa, sem nenhuma pirotecnia, que nós vamos estar tomando, estimulando e buscando estabilidade", afirmou. O Plano Safra 2024/2025 foi elaborado quando a Selic estava em ciclo de queda. No lançamento do plano, no início de julho do ano passado, a taxa básica já havia caído a 10,50% ao ano. Desde setembro, porém, o Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central vem elevando a taxa básica, que já está em 13,25% ao ano, conforme decisão anunciada nesta quarta. O próprio BC já sinalizou que vai elevar a Selic a pelo menos 14,25% ao ano no curto prazo. Nesse cenário, o governo teria duas opções: aumentar os recursos no Orçamento para bancar a equalização em relação às taxas mais baixas cobradas dos produtores, ou repassar o aumento no custo de financiamento para os juros do programa, sem impacto sobre o subsídio orçamentário.

"Falar em aumentar Orçamento para qualquer ação pública é botar gasolina no fogo. Mas também, se não fizermos um bom Plano Safra, que estimule a produção, é largar o fogo aceso. Então, tem mecanismos, tem modernizações que a gente pode tomar e vai tomar. Vamos começar a discutir para que nós tenhamos um Plano Safra mais eficiente, que estimule mais os produtores a plantar cada vez mais, mas que não pese tanto no Orçamento", afirmou Fávaro.

Segundo ele, uma das opções em estudo é o direcionamento de taxas de juros para um público mais amplo de produtores. "Já que nós não temos um Orçamento que pode manter taxas de juros muito atrativas para todo o Plano Safra em virtude da Selic tão alta, vamos ver o que é importante. Arroz, feijão, hortifrutis", exemplificou. Segundo ele, assegurar taxas menores (e, conseqüentemente, maior parte do subsídio) para essas culturas pode ajudar a trazer alívio à inflação ao induzir aumentos de produção.

Esse é um mecanismo que já existe no âmbito do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), mas o governo estuda replicá-lo no Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural). "É incipiente. Estamos começando a estudar", disse o ministro. Outras possibilidades, segundo ele, seriam ampliar o uso das LCAs (Letras de Crédito do Agronegócio) para financiar a agropecuária (o título oferece isenção de Imposto de Renda sobre os rendimentos dos investidores, o que contribui para baratear o custo de quem toma os recursos emprestados) e incentivar maiores captações externas. O ministro também citou a modernização do seguro rural entre as discussões.

Em relação aos alimentos, o ministro disse que a queda do dólar "tira o calor" sobre os preços. Fávoro afirmou ainda que uma "supersafra" se avizinha e pode ajudar a reduzir a pressão sobre a inflação. "Com isso, vai ter fatura no campo, e os preços devem ceder mais um pouco", disse. Segundo ele, ainda não há qualquer definição sobre redução de tarifas de importação sobre artigos alimentícios, uma vez que essas medidas precisam ser estudadas e adotadas pontualmente, se necessário.

JORNAL – O HOJE – 30.01.2025 – PÁG. 10

STJ mantém condenação de empresa farmacêutica por danos sociais

Manoel L. Bezerra Rocha



A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a condenação de uma empresa farmacêutica a pagar indenização por danos sociais devido à suspensão do fornecimento de um implante hormonal sem a observância dos prazos regulamentares. A relatora do processo, ministra Nancy Andrighi, salientou o entendimento vigente no STJ de que a existência de órgãos competentes para exercer fiscalização não afasta a atuação do Poder Judiciário, principalmente considerando a autonomia das instâncias e o princípio da inafastabilidade da

jurisdição. Dessa forma, não caberia alegar usurpação de competências ou extrapolação de limites jurisdicionais.

Com relação aos prazos previstos na RDC 48/2009, Nancy Andrighi explicou que tanto a suspensão temporária de fabricação como o cancelamento do registro do medicamento só poderiam ser implementados após análise e conclusão favorável da Anvisa e que o descumprimento da norma constitui infração sanitária, nos termos da Lei 6.437/1977. Para a relatora, o registro do medicamento cria uma expectativa legítima sobre a segurança e a eficácia de seu uso, sobre a continuidade de sua fabricação e sua oferta no mercado de

consumo. O rompimento dessa expectativa gera, segundo a ministra, intranquilidade social, atingindo tanto quem está submetido a tratamento e se sujeita a uma interrupção inesperada, quanto potenciais consumidores. "Configura-se, desse modo, o dano social, porquanto está caracterizado o comportamento socialmente reprovável praticado pela farmacêutica", declarou.

Às custas do contribuinte

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou proposta que assegura a militares estaduais e do Distrito Federal a ampliação da licença-maternidade para 180 dias e a criação da licença-paternidade de 40 dias, sem alteração salarial. O texto aprovado altera o Decreto-Lei 667/69, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros. Atualmente, o decreto-lei confere a cada estado e ao DF a prerrogativa de definir em lei os direitos, vencimentos e vantagens dos policiais e bombeiros.

Anulação de justa causa

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso da Vibra Energia S.A. contra a anulação da dispensa por justa causa de um operador de abastecimento de aeronave de Brasília (DF) que burlou a catraca do local de trabalho. A conclusão das instâncias anteriores foi a de que ele tinha sequelas neurológicas de um acidente de trabalho que comprometeram suas funções mentais. O relator do recurso de revista da empresa, ministro Breno Medeiros, observou que a burla da catraca é incontroversa e que isso, em situações normais, autorizaria a justa causa, diante da quebra de confiança.

Justiça Militar da União promoverá curso sobre legislação em tempo de conflitos

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) promoverá o curso "Direito Aplicável em Cenários de Conflito Armado e Outras Situações de Violência". A iniciativa reforça a relevância da colaboração internacional no aprimoramento de profissionais para enfrentar os desafios jurídicos impostos por cenários de violência e conflito armado.

Ministro do STF valida busca domiciliar feita por guardas municipais

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, considerou válida uma busca domiciliar feita por guardas municipais que encontraram drogas na casa de uma mulher no Paraná. Com isso, ele anulou a absolvição da ré e determinou que o Tribunal de Justiça do Paraná julgue novamente o recurso da defesa, mas agora levando em consideração a legalidade da prisão em flagrante e das provas dela decorrentes.

Ao analisar o recurso do MP-PR, o ministro não constatou ilegalidade na ação dos guardas municipais, já que foi comprovado que havia fundadas suspeitas para a busca pessoal. O relator citou três precedentes do Supremo para fundamentar sua decisão. No primeiro, o tribunal reconheceu que as guardas municipais executam atividade de segurança pública. O ministro citou também a



orientação adotada pela corte de que a justa causa para a conduta dos agentes não exige a certeza da ocorrência de delito, mas fundadas razões a respeito do cometimento de crimes.

TRF1

Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (Sistcon), publicou a Portaria Sistcon 1/2025, que cria a Coordenação “Casa de Justiça e Cidadania”, destinada a promover ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.01.2025 – PÁG. 11

Brasil: um enredo de governabilidade e reinvenção

Lula enfrenta um desafio que poderia ser tema de um épico político: governar um país dividido, em que alianças frágeis e interesses conflitantes tornam cada decisão um ato de coragem

Eduardo Galvão

Se a política brasileira fosse uma novela, estaríamos em um daqueles episódios de reviravolta — o tipo em que os personagens enfrentam dilemas impossíveis, mas, ainda assim, deixam os espectadores ansiosos pelo próximo capítulo. Só que, ao contrário da ficção, aqui não há roteirista. O Brasil está no centro de uma trama que envolve governabilidade, reformas e um povo que, apesar de tudo, ainda acredita em mudanças. Parece simples? Não é. A política brasileira tem o dom de transformar cada avanço em um campo de batalha. Como pensa Steven Levitsky, autor de *Como as democracias morrem*, a democracia morre na sombra da polarização. E o Brasil, como muitos países,



atravessa um momento em que as disputas vão além do campo ideológico. Elas se tornam pessoais, agressivas e paralisantes, transformando verdades em trincheiras e desacordos em conflitos permanentes.

O presidente Lula, em seu terceiro mandato, enfrenta um desafio que poderia ser tema de um épico político: governar um país dividido, em que alianças frágeis e interesses conflitantes tornam cada decisão um ato de coragem. Como destacou o Banco Mundial em relatório recente, as reformas estruturais são necessárias, mas difíceis. É nesse contexto que entram as reformas administrativa e tributária, junto com ajustes fiscais que buscam equilibrar as contas públicas. O problema? Cada uma delas é um jogo de alto risco. Para atender ao mercado e ao Centrão, o governo pode desagradar sua base progressista. E, para agradar sua base, pode perder a confiança de investidores e aliados estratégicos.



CLIPPING

DATA
30.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
14 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Ainda assim, o governo precisa avançar. Sem reformas, a máquina pública continuará emperrada, os juros continuarão altos e o custo de vida seguirá sufocando a população. A inflação não é só um número, é o prato vazio na mesa do brasileiro. Essa frase, que carrega a realidade de milhões, traduz como decisões políticas afetam diretamente a vida cotidiana. Não há espaço para erros ou promessas vazias. Enquanto o governo tenta equilibrar interesses, o Brasil segue aguardando respostas. É aqui que surge a verdadeira questão: a mudança de que o país precisa não virá apenas de Brasília. Virá da capacidade de conectar políticas públicas à realidade das pessoas. Virá de cidadãos que enxergam a própria responsabilidade no processo político.

A história recente mostra que o Brasil já superou crises enormes, mas sempre a um custo alto. Isso precisa mudar. O país tem o potencial de ser uma potência global, mas é necessário investir onde realmente importa: educação, tecnologia e redução das desigualdades. Não se trata apenas de reformas fiscais, mas de criar um modelo de desenvolvimento sustentável, onde a inclusão social seja o pilar central. Essa nova narrativa exige mais do que líderes inspirados; exige uma população engajada. "Quem não participa da política vive as escolhas dos outros", e essa verdade nunca foi tão urgente. O eleitor brasileiro tem em suas mãos a possibilidade de não apenas escolher quem governa, mas também de cobrar resultados e participar do processo decisório.

Um exemplo disso são as redes sociais, que deixaram de ser apenas espaços de debate para se tornarem ferramentas de mobilização e conscientização. Ao mesmo tempo, elas também podem amplificar desinformação e polarização, dois venenos que enfraquecem a democracia. Combater isso é um esforço coletivo. O Brasil está escrevendo um capítulo decisivo de sua história. Como em qualquer boa narrativa, os desafios são o que definem os protagonistas. Mas, diferentemente da ficção, aqui não há espectadores. Todos estão envolvidos, queiram ou não.

Se "polarizar é fácil, dialogar é coragem", qual será a coragem que teremos para enfrentar nossos desafios? O próximo capítulo do Brasil ainda não está escrito, mas cabe a nós decidir se será uma história de avanços ou mais um ciclo de oportunidades perdidas. A política brasileira não precisa de heróis; ela precisa de pessoas dispostas a transformar indignação em ação. E, acima de tudo, precisa de uma sociedade que entenda que o futuro é construído, um passo de cada vez — mas que cada passo importa.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.01.2025– PÁG. 03 DIREITO & JUSTIÇA

Seletividade penal é "a cicatriz escravocrata da sociedade brasileira", diz pós-doutor

Segundo Ílison Dias dos Santos, o preconceito é racial e decorre das raízes escravocratas brasileiras

Ana Maria Campos

Baiano de Entre Rios, Ílison Dias dos Santos se mudou para a Europa há quase 10 anos, ainda recém-formado em direito e humanidades pela Universidade Federal da Bahia. Desde então, tornou-se pós-doutor em criminologia pela Universitat de Barcelona, pós-doutor em direito penal pela Humboldt-Universität zu Berlin e doutor em direito pela Universidad de Salamanca.



Hoje ele vive em Barcelona e lançou recentemente *Aporofobia e Poder Punitivo*, livro que descarta o desprezo à pobreza como causa do encarceramento e punição majoritária dessa parcela da população no sistema de justiça brasileiro. Segundo Ílison, o preconceito é racial e decorre das raízes escravocratas brasileiras. Na obra, que tem prefácio do jurista Eugenio Raúl Zaffaroni, juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Ílison afirma: "A ideia de aporofobia como conceito-criminológico crítico deixa escapar o elemento alimentador central de nossa seletividade penal, qual seja, a cicatriz escravocrata da sociedade brasileira".

O que sua pesquisa conclui sobre aporofobia?

Dedico-me a realizar uma análise reflexiva do atual movimento teórico de construção da ideia de aporofobia como um conceito criminológico-crítico idôneo para a crítica do exercício do poder punitivo no Brasil. Ao examinar as bases teóricas, metodológicas e políticas da ideia originária de aporofobia — concebida em outra realidade sociopolítica, a Espanha —, aponto os perigos da transposição acrítica desse conceito teórico, abstrato e generalista para o nosso contexto, marcado por uma seletividade penal abissal.

A meu ver, a ideia de aporofobia como conceito criminológico-crítico deixa escapar o elemento central que alimenta nossa seletividade penal: a cicatriz escravocrata da sociedade brasileira. Assim, ao invisibilizar as causas mais próximas do agravamento dessa seletividade em relação aos considerados "párias sociais" e ao professar uma crença reiterada no direito penal como solução para problemas sociais, esse movimento termina por legitimar o atual exercício descontrolado do poder punitivo no Brasil. Busco também apontar quais são as bases teórico-metodológicas idôneas para uma crítica emancipadora desse poder punitivo descontrolado. Ou seja, reafirmo a importância da deslegitimação jurídico-penal, acrescida de uma renovação crítica realista e austral, sem perder de vista, entretanto, a necessária visão global que a complexa e interdisciplinar questão criminal exige.



CLIPPING

DATA
30.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
16 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

O sistema de Justiça do Brasil ainda concentra punições em pobres e negros?

Diria: negros e pobres. Aqui, a ordem dos fatores é muito importante. Se observadas com honestidade intelectual, não parece coincidência o recorte racial nas cifras do grande encarceramento e da letalidade, ambas convergentes em um sujeito-tipo específico. Na verdade, qualquer pesquisador em estado prático seria capaz de compreender heurísticamente essa linha mestra que permeia o poder punitivo. Obviamente, os sujeitos que compõem essas estatísticas são pobres, pois a pobreza se nutre do racismo no Brasil.

Esses indivíduos não são negros ou pardos porque são pobres; são pobres porque são negros ou pardos. Por isso, quando olvidamos essa interseccionalidade — ou seja, quando desconsideramos a racialização da pobreza no Brasil — incorremos em uma invisibilização da questão central que alimenta a seletividade do poder punitivo. É precisamente por isso que a aporofobia, se vista como conceito criminológico-crítico, dissolve-se no ar em meio a um totalismo economicista, eliminando qualquer análise crítica verdadeiramente transformadora dessa realidade. Isso porque se credita, primordialmente, ao econômico — aversão ao pobre e à pobreza — o aumento vertiginoso da atual seletividade jurídico-penal.

O STJ tem anulado de abordagens a suspeitos apenas baseada no tirocínio policial. Essas decisões vão alterar o processo penal?

Esse "tirocínio policial" nada mais é do que a velha seleção criminalizante baseada em estereótipos racistas. Embora a polícia — verdadeiro agente das seleções criminalizantes — seja guiada por esses estereótipos, é importante deixar claro que ela não os cria. Nem mesmo os meios de comunicação, ainda que desempenhem um papel significativo em sua disseminação, são responsáveis por sua origem. Eles, na verdade, precisam assumir ou se apoiar em preconceitos já enraizados na sociedade. Nesse sentido, acredito que toda forma de contenção do poder punitivo deve ser celebrada. No entanto, conhecendo a dinâmica da política criminal no Brasil, não creio que tais medidas resultem em mudanças profundas.

Que avanços houve na jurisprudência penal nos últimos anos?

Penso que os avanços mais relevantes dos últimos anos foram aqueles que restabelecem jurisprudências anteriores à chamada Operação Lava-Jato, a qual instaurou no Brasil um programa penal à margem da Constituição. Diga-se de passagem, esse programa foi patrocinado por pressões midiáticas que submeteram os tribunais a uma verdadeira coação e impuseram a juízes, desembargadores e ministros dos tribunais superiores um visível medo de linchamento midiático, caso ousassem ir de encontro ao que estava estabelecido pela cartilha da operação.

E retrocessos?

Na questão penal, a situação é realmente dramática em vários sentidos. Tenho observado, já há alguns anos, um retrocesso assustador na jurisprudência penal do Brasil. Não faz muito tempo, havia um movimento jurisprudencial de contenção do poder punitivo no país que, mesmo timidamente, teve grande relevância em temas como prescrição da pretensão punitiva, crime continuado e outros. No entanto, hoje há todos os indícios de que a jurisprudência criminal se desvinculou dessas preocupações. Talvez a evidência mais clara desse abandono seja a expedição de mandados de prisão que — como se sabe — não serão executados por falta de espaço nas prisões.

Com a anulação de várias condenações e o descrédito da Operação Lava-Jato, fica uma sensação de que os poderosos sempre encontram brechas que não beneficiam os pobres?

Sempre desconfio tanto da honestidade intelectual quanto da profundidade científica de quem defende um certo punitivismo em relação aos ricos como uma suposta demonstração de que o poder punitivo poderia ser igualitário. Há muito tempo, nenhum estudioso sério de nosso campo acredita nisso. O poder punitivo é, por natureza, seletivo em relação aos vulneráveis de cada sociedade. Vemos isso desde os relatos contidos no *Malleus Maleficarum*, no século XV, com a questão de gênero, até o presente, com as minorias étnicas. Está em sua essência ser seletivo. Nas raras ocasiões em que essa regra cede lugar a uma exceção, isso ocorre precisamente para confirmá-la. O objetivo é criar a ilusão de que não estamos submetidos a um sistema penal seletivo, que opera como uma rede de pesca capaz de capturar apenas os peixes pequenos, deixando os tubarões grandes livres para exercer seu instinto predatório. Quando esses "tubarões ricos" são capturados, trata-se da parcela prevista pelo sistema para ser descartada, dando a aparência de um sistema não seletivo e, portanto, supostamente igualitário.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.01.2025 – PÁG. 05 DIREITO & JUSTIÇA

Novos protocolos do CNJ orientam juízes para perspectivas de gênero e raça

"Essas diretrizes não apenas retiram a venda da Justiça no Brasil, mas apontam para uma atuação mais inclusiva"

Thaís Cremasco

Durante séculos, a Justiça foi retratada na forma de uma figura de olhos vendados, como símbolo de imparcialidade. Contudo, tal metáfora deixou de refletir tamanha virtude. A "cegueira" tornou-se sinônimo de incapacidade de reconhecer as desigualdades profundas e estruturais existentes na sociedade brasileira. Em 2024, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu um passo decisivo para despertar essa percepção, ao lançar protocolos destinados a orientar os julgamentos a partir de uma perspectiva de gênero e raça. Essas diretrizes não apenas retiram a venda da Justiça no Brasil, mas apontam para uma atuação mais inclusiva.



Como advogada feminista e antirracista, tenho observado de perto os obstáculos enfrentados por mulheres, pessoas transgênero e negras em um sistema judicial historicamente excludente. Atuei em casos de mudança significativa, como a primeira expulsão de oito estudantes por racismo em uma escola particular no Brasil. Hoje, reconheço nos novos protocolos do CNJ uma oportunidade efetiva, que começa a transformar o Judiciário em um agente concreto de promoção da equidade.

A adoção dos protocolos pelo CNJ (Ato Normativo 0006767-34.2019.2.00.0000, Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, e Ato



CLIPPING

DATA
30.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
18 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Normativo 0008155-57.2021.2.00.0000, Protocolo de Raça) nos tribunais abriu caminho para um Judiciário mais atento e humano, ao propor uma análise e um julgamento que considerem as vivências específicas de gêneros e pessoas negras. Em vez de manter a venda, a Justiça agora começa a enxergar: cada caso traz marcas de contextos sociais e culturais próprios. Tais diretrizes asseguram que as vozes historicamente marginalizadas sejam, finalmente, ouvidas.

Entre as medidas adotadas, destacam-se três pontos:

Capacitação dos profissionais do Judiciário: cursos e treinamentos obrigatórios sobre racismo estrutural, desigualdade de gênero e direitos humanos. Inclui-se, ainda, a revisão dos currículos de ensino jurídico, de modo a incorporar casos práticos que evidenciem o impacto dessas disparidades na aplicação da lei; Adoção de linguagem inclusiva: recomendações para eliminar termos discriminatórios em sentenças e despachos, bem como promover um discurso que respeite a diversidade; Análise contextualizada dos casos: consideração das condições sociais, econômicas e culturais das partes envolvidas. Isso inclui, por exemplo, observar o impacto da violência de gênero em disputas de guarda de filhos ou a dimensão racial em processos trabalhistas.

Ao longo da história, em vários momentos, o sistema judiciário brasileiro demonstrou uma percepção de superioridade que desconsiderava as realidades sociais. Essa postura não necessariamente derivava de má-fé, mas de um distanciamento estrutural que sustentava a ideia de que o direito deveria ser aplicado "neutralmente", sem levar em conta os contextos que moldam a vida das pessoas. Os novos protocolos vêm corrigir esse equívoco histórico. A imparcialidade não inclui fechar os olhos para as desigualdades, mas reconhecê-las e agir sobre elas. Ao oferecer capacitação e orientações claras, o CNJ contribui para que magistrados compreendam que a aplicação justa das leis requer sensibilidade e consciência acerca das disparidades que afetam, sobretudo, mulheres e pessoas negras.

Em processos criminais, por exemplo, o racismo estrutural pode ser considerado na análise do encarceramento desproporcional de pessoas negras, decorrente de abordagens policiais seletivas. Já em ações na área da educação, avaliam-se como práticas discriminatórias prejudicam oportunidades acadêmicas de crianças negras, configurando potencial dano moral ou material. O reconhecimento de tais fatores não apenas humaniza os julgamentos, mas orienta decisões mais equilibradas.

Mais do que normas técnicas, esses protocolos funcionam como instrumentos de empoderamento popular. Ao reafirmarem a relevância das questões de gênero e raça, transformam o Judiciário em um catalisador de mudança social. Um exemplo prático é a aplicação desses parâmetros em situações de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho. Sob a ótica de gênero, é possível identificar a perpetuação de comportamentos que reforçam desigualdades e responsabilizar não só os agressores, mas também as instituições que se omitem ou são coniventes. Assim, constrói-se jurisprudência que, gradualmente, fortalece os direitos das vítimas e impulsiona a adoção de políticas corporativas mais inclusivas.

No entanto, apesar de os novos protocolos representarem um avanço significativo, ainda há desafios. A resistência de alguns setores dentro do próprio Judiciário, aliada à falta de recursos para capacitações abrangentes, pode limitar o alcance dessas mudanças. É fundamental que o CNJ, em parceria com outras entidades, acompanhe de perto a implementação das diretrizes e avalie seus resultados. Outra necessidade é conscientizar a sociedade sobre esses protocolos, criando um ambiente mais propício para o debate e a

consolidação das iniciativas. A difusão de informações sobre o tema, por meio de campanhas de educação, mostra-se essencial nesse processo.

Ainda há muito a ser feito, mas a semente está bem plantada. É responsabilidade de todos — cidadãos, operadores do direito, instituições e sociedade civil — zelar para que essas diretrizes gerem ainda mais resultados concretos e duradouros. Se bem conduzido, esse processo poderá colocar o Brasil como referência de um Judiciário verdadeiramente comprometido com a construção de uma sociedade mais justa.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 30.01.2025– PÁG. E1

Governo deve corrigir valores que obrigam notificação de fusão ou aquisição ao Cade

Atualização de valores de faturamento de empresas será feita por portaria interministerial

Guilherme Pimenta

O Ministério da Fazenda e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) devem atualizar, em breve, os patamares que obrigam a notificação de fusões e aquisições ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Hoje, as empresas precisam notificar o órgão antitruste quando as operações envolvem partes com faturamento de R\$ 750 milhões e R\$ 75 milhões no ano anterior ao negócio. Segundo fontes que participam da discussão, esse parâmetro deve subir para R\$ 1 bilhão e R\$ 200 milhões, valores que ainda poderão ser maiores.



A correção monetária será estipulada por meio de uma portaria interministerial e ocorrerá, principalmente, para “desafogar” a Superintendência-Geral do Cade, área técnica responsável pela primeira análise das fusões e aquisições, segundo fontes. Assim, dizem, mais servidores ficarão livres para regular e fiscalizarem as big techs do ponto de vista concorrencial, no âmbito do projeto de lei que está sendo desenvolvido pelas pastas para ser encaminhado ao Congresso Nacional em breve. Fontes do Executivo afirmam que, com essa atualização, o número de fusões que precisam ser notificadas ao Cade pode cair em aproximadamente um terço, reduzindo o volume de processos.

A atual Lei do Cade (nº 12.529) determinou, no ano de 2011, que as operações deveriam ser notificadas quando um dos grupos envolvidos na operação tivessem faturamento mínimo equivalente ou superior a R\$ 400 milhões e, o outro grupo, equivalente ou superior a R\$ 30 milhões. Em 2012, esses patamares foram atualizados pelos ministérios da Fazenda e Justiça para os atuais R\$ 750 milhões e R\$ 75 milhões. Desde então, apesar da inflação acumulada, não houve mais correção monetária. Na avaliação de especialistas, a falta de atualização desses valores tem levado a números recordes de análises pelo Cade. Isso estaria sobrecarregando o corpo de servidores da área técnica do órgão, cada vez mais enxuto. Além disso, a



CLIPPING

DATA
30.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
20 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

correção monetária é um pleito antigo das empresas. Para elas, deixar de submeter operações ao órgão antitruste significa reduzir custos, principalmente com a advocacia.

Falta de atualização dos valores acaba contrariando o espírito da lei” — Vicente Bagnoli

Em 2024, por exemplo, dados da autarquia indicam que 712 operações foram comunicadas à autarquia, um aumento de quase 20% em relação ao ano anterior. Ao longo dos últimos anos, a autoridade de defesa da concorrência tem tentado desenvolver estratégias para acelerar as análises, como o uso de inteligência artificial. O tempo médio de análise dos processos ordinários passou de 117 dias, em 2023, para 93,9 dias, no ano passado. Uma pesquisa de 2023 do Grupo de Estudos de Direito da Concorrência e o Centro de Liberdade Econômica da Universidade Presbiteriana Mackenzie indicou que, pelo IGPM, índice que mede a variação geral dos preços do mercado, os novos critérios deveriam ser elevados para R\$ 1,7 bilhão e R\$ 170 milhões.

Segundo o professor de Direito Concorrencial do Mackenzie, Vicente Bagnoli, um dos autores do estudo, o levantamento concluiu que a maior parte dos atos de concentração submetidos e analisados parece ser desnecessária. Isso porque se deduz que, em sua maioria, são submetidos ao Cade apenas por conta da defasagem de correção monetária, não por representar um movimento de concentração de mercado de modo a gerar prejuízos ou restrições à concorrência. “A falta de atualização dos valores que determinam se uma operação é de submissão obrigatória ou não acaba contrariando o espírito da lei”, disse Bagnoli. A correção monetária, ele analisou, permitirá ao Cade “otimizar seus recursos de tempo e pessoal para intensificar e analisar de forma mais célere processos de infração à ordem econômica, tanto casos de cartel como de abuso de posição dominante”.

Paola Pugliese, sócia do Lefosse Advogados e presidente da Comissão de Concorrência da International Chamber of Commerce (ICC), concorda que a correção dos critérios de faturamento para notificação ao Cade é muito bem-vinda pelo mercado. “Como os critérios atuais estão em vigor desde 2012, sem sofrerem reajuste pela inflação, na prática eles capturam atualmente muitos mais casos do que quando foram estabelecidos”, afirmou. No Cade, há divergências sobre a atualização dos patamares de notificação. No início de 2024, por exemplo, o presidente do órgão, Alexandre Cordeiro, defendeu em entrevista ao Valor alterar outros parâmetros de notificação, sem necessariamente mexer no monetário.

“A tentativa de atualizar o valor é por não querer notificar o Cade, mas o ideal não é o contrário? Analisar mais casos para formar uma base de dados enorme e ter mais informações sobre os mercados? A autoridade antitruste vai abrir mão de ter mais dados?”, questionou ele na ocasião. “Uma discussão importante é: será que não precisamos melhorar os critérios? Utilizar o valor da operação associado ao critério de faturamento?”, complementou Cordeiro à época. Outros especialistas contrários à atualização alertam que isso pode levar a um cenário no qual grandes grupos econômicos comprem empresas regionais, ampliando seu poder de mercado, sem análise do Cade.

“É discutível se isso impacta o enforcement do órgão”, rebateu Paola Pugliese. “Estatisticamente, a maioria dos casos é de baixa relevância concorrencial.” Segundo ela, os casos de real impacto na concorrência não passam nem passarão despercebidos pelo Cade, “que pode se valer de uma prerrogativa, que está na lei de defesa da concorrência, e permite que ele imponha a notificação de um caso mesmo que esteja abaixo dos critérios de notificação”. Em sentido semelhante comentou Eric Hadmann Jasper, sócio de

HD Advogados e especialista em direito concorrencial. “Faria muito sentido atualizar os critérios de faturamento”, disse. “Seria medida simples para livrar recursos internos para análise de condutas unilaterais, em particular em mercados digitais, que são notoriamente complexas”, acrescentou.

Para Jasper, o Cade continuará a dispor de instrumentos para identificar fusões abusivas, já que concorrentes podem fazer denúncias ao órgão antitruste. “Basta um pouco de atenção, monitoramento e campanhas educativas”, defendeu ele. Procurados pelo Valor, o Cade, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Justiça e Segurança Pública não se manifestaram.

Carf garante direito à alíquota zero de Cofins

Basta o contribuinte comprovar a venda de insumos para fabricantes de fertilizantes

Arthur Rosa



Uma importadora de produtos químicos obteve, no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), o direito à alíquota zero de Cofins sobre matérias-primas para adubos e fertilizantes. Os conselheiros entenderam que basta ao contribuinte comprovar a venda de insumos para fabricantes desses produtos. A decisão, da 1ª Turma da 4ª Câmara da 3ª Seção, é importante, segundo tributaristas, por afastar restrição imposta pela Receita Federal. Para o órgão, seria necessário comprovar a efetiva utilização das matérias-primas na fabricação de adubos e fertilizantes para ter direito ao benefício da alíquota zero do PIS e da Cofins.

A discussão envolve o Decreto nº 5.630, de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.925, de 2004. O artigo 1º, inciso I, parágrafo 2º, diz que “a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, no caso das matérias-primas de que tratam os incisos I e II do caput, aplica-se somente nos casos em que a pessoa jurídica adquirente seja fabricante dos produtos neles relacionados”. No caso, a importadora de produtos químicos recorreu ao Carf depois de não conseguir validar compensações fiscais realizadas com créditos de Cofins - gerados pelo fato de considerar ter o direito à alíquota zero da contribuição social. Alegou que comercializa micronutrientes essenciais à fabricação de fertilizantes, como boro, zinco, cobre e molibdênio, e que “a fiscalização restringiu de forma indevida o alcance das normas que regulam o tema”.

Ao analisar o caso, o relator, conselheiro Laércio Cruz Uliana Junior, entendeu que “a intenção da legislação, ao conceder a alíquota zero é garantir que o referido benefício seja concedido na venda interna de insumos utilizados na produção de fertilizante, e, evidentemente, a comprovação se dá por forma muito mais simples do que a pretendida pela DRJ [Delegacia Regional de Julgamento da Receita Federal]”. Para ele, a importadora de produtos químicos “produziu todas as provas que estavam ao seu alcance e que está comprovado nos autos que os adquirentes preenchem a condição de fabricantes de fertilizantes enquadrados

no Capítulo 31 da TIPI [Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados], tendo obtido matéria-prima da recorrente”.

O contribuinte, acrescenta ele em seu voto, juntou aos autos declarações assinadas por clientes. Nelas, constam que os produtos adquiridos foram usados como insumo na produção de fertilizantes, contendo denominação social e CNPJ e notas fiscais de venda. “Entendo que a recorrente preencheu todos os requisitos legais para aplicação da alíquota zero de PIS e Cofins disposta no artigo 1º, I, da Lei nº 10.925/2004”, diz (processo nº 10875.910251/2011-20). Segundo o advogado Henrique Mello, sócio do escritório HMLAW, o Carf, no caso, considerou suficientes as provas produzidas pelo contribuinte. “A decisão traz mais segurança para quem é fornecedor de matérias-primas para adubos e fertilizantes” afirma ele, acrescentando que, no caso, o contribuinte ainda teve o cuidado de apresentar declarações dos adquirentes, que comprovavam que eram fabricantes e que utilizaram devidamente os insumos.

Para o advogado Caio Quintella, do Nader Quintella Advogados, “é uma excelente decisão”, que inaugura uma posição favorável aos contribuintes sobre um entendimento muito polêmico da Receita Federal na fiscalização do mercado de adubos e fertilizantes. “Entendeu-se no acórdão que há um excesso de exigência do Fisco, quando a legislação apenas exige que a mercadoria seja matéria-prima na fabricação de fertilizantes, ainda que em momento posterior da cadeia”, diz. Procurada, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional informou que não se manifestaria sobre o assunto.

Destaque

Cobrança de IPTU

A 18ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) manteve decisão que declarou a nulidade da cobrança de IPTU de morador de área rural do município de Amparo. Em seu voto, a relatora do recurso, Beatriz Braga, apontou que a legislação impede a cobrança concomitante do IPTU e do Imposto Territorial Rural (ITR) sobre o mesmo imóvel, devendo prevalecer o critério da destinação, ou seja, “os imóveis utilizados na exploração de atividades rurais estão sujeitos à incidência do ITR, independentemente de sua localização”.

Para a magistrada, para que seja juridicamente viável a cobrança do IPTU em relação a um imóvel localizado em área rural, é indispensável a existência de pelo menos dois dos melhoramentos previstos no artigo 32, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional (CTN): meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais, abastecimento de água, sistema de esgotos sanitários, rede de iluminação pública e escola primária ou posto de saúde (processo nº 1002910-82.2021.8.26.0022).



JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 30.01.2025 – PÁG. E2

STF, ITCMD e tendências do planejamento sucessório

O bom planejamento sucessório não atende à última moda, mas às demandas do planejador e da sua família

Laura Brito



Sempre que vou falar sobre planejamento sucessório, gosto de falar sobre os instrumentos mais comuns como se eles fossem ondas, movimentos que conduzem as pessoas, em hordas, a desejarem uma determinada estrutura para sua sucessão. À medida que conversamos sobre essas tendências, é possível entender melhor a razão pela qual um determinado instrumento teve muito sucesso e, em seguida, os motivos que o levaram depois a ficarem démodé.

Entendo que a primeira onda aconteceu ainda no século passado, quando foi difundida a doação total (com ou sem reserva de usufruto) para os filhos, a fim de garantir que não houvesse inventário. Em um contexto de patrimônio mais imobilizado e perene, com as famílias muito mais estáveis, fazia sentido transmitir os bens aos filhos para se ter a sensação de missão cumprida. Além disso, comumente, naquele momento, os bens eram tributados pelo valor venal (bem menor que o de mercado), fazendo com que a doação não fosse custosa demais.

Acontece que a virada do século trouxe mais movimento ao patrimônio e às famílias, inclusive na longevidade. Os planejadores, com isso, perceberam que a doação tirava deles prerrogativas essenciais de proprietário e, com o usufruto, deixava, por muito tempo, todo mundo sem a plena propriedade dos bens. Em seguida, no início desse século, veio o boom da holding. Engraçado como essa expressão é usada para tantas operações diferentes. Mas sob esse título estão as empresas de administração de patrimônio familiar. De repente, uma promessa de uma transmissão mágica, sem impostos, inventário e advogado. Tivemos um frisson no planejamento sucessório. Aliás, foi nesse momento que a expressão “planejamento sucessório” se consolida como um campo de estudo interdisciplinar.

Mas como toda solução mágica, desmanchou-se no ar. Não é que não seja um ótimo instrumento, só não é para todos os casos e precisa ser feito por excelentes profissionais. “Holdings” mal estruturadas eram desmoronadas em divórcios e inventários, descumprindo as promessas de paz familiar e patrimonial. Não bastasse, a pretensão de transmitir imóveis por valor venal ou cotas por valor nominal não passou despercebida pelos Fiscos municipal e estadual, de maneira que transmitir cotas de empresas de administração de patrimônio familiar regularmente ficou caro. Há mais ou menos doze anos, chegou a vez dos produtos de previdência privada ganharem os holofotes do planejamento. Eu tinha a impressão de que as pessoas eram laçadas na rua e convencidas de que era o melhor que poderiam fazer na vida. Certa vez um



CLIPPING

DATA

30.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

gerente disse a uma cliente minha, já bem idosa, que se ela não colocasse todo o dinheiro dela em um desses produtos, a família perderia metade na sucessão, sem fundamento.

De fato, havia uma vantagem clara de liquidez - o beneficiário recebe muito rápido os valores depois do falecimento do planejador. Ainda, como eles têm natureza securitária, não incidia o imposto de transmissão causa mortis - o ITCMD ou ITCD, que pode chegar a 8%. Por vantagens na sucessão ou diferimento de Imposto de Renda, a previdência privada ganhou o coração dos brasileiros, tornando-se bem popular. Ocorre que as receitas estaduais, responsáveis pela cobrança do imposto de transmissão causa mortis e doação, reagiram a esse movimento. Segundo eles, se as pessoas estão colocando um bom valor em previdência privada com o objetivo de que esse dinheiro seja integralmente recebido por beneficiários quando da sua morte, isso não seria seguro, mas, na realidade, uma aplicação financeira. Com isso, Estados como Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul passaram a tributar esses planos. Isso sem falar em discussões sobre fraudes cometidas com esse formato, já que o planejador poderia indicar quem quisesse como beneficiário, correndo o risco de violar a legítima dos seus herdeiros necessários.

Na pandemia, eu diria que foi a temporada do testamento. Não que ele tivesse esquecido, até porque é como renda francesa - não sai de moda. Mas o planejamento por testamento mereceu bastante destaque nos tempos de isolamento social. Todas essas informações são, na realidade, o contexto de um julgamento muito relevante do Supremo Tribunal Federal (STF) no final de 2024. Em razão de recursos do Estado do Rio de Janeiro e da Federação das Empresas de Seguros, o STF foi motivado a se manifestar sobre a pertinência da incidência de imposto de transmissão causa mortis sobre esse tipo de planejamento. E a resposta foi de que a cobrança de ITCMD sobre esses produtos é inconstitucional - tanto VGBL, quanto PGBL. Ambos têm natureza de seguro e não de herança.

Ou seja, um dos motivos que fez com que a previdência privada perdesse um pouco da sua atratividade desapareceu. Ficou decidido que não incide ITCMD no levantamento desses planos. Inclusive, se é caso de inconstitucionalidade, nunca deveria ter incidido. Isso significa que devemos todos correr para colocar tudo na previdência privada? Claro que não. O bom planejamento sucessório não atende à última moda, mas às demandas do planejador e da sua família. Mas precisamos considerar essas alterações jurídicas para analisar o caso e precisamos admitir que, em tempos de voracidade fiscal, essa notícia é muito boa. A decisão foi publicada no dia 8 de janeiro e já vale ter um olhar renovado para esses planos. E, claro, cobrar dos Estados os valores arrecadados indevidamente.

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia 30 de janeiro – Dia da Saudade

O Dia da Saudade é uma data comemorativa celebrada em 30 de janeiro, sendo um ótimo momento para lembrar ou presentear as pessoas queridas que fazem falta.

O Dia da Saudade é celebrado anualmente em 30 de janeiro, sendo uma data comemorativa para lembrarmos-nos de pessoas queridas que se foram ou que estão longe de nós por um distanciamento geográfico ou pela rotina diária. É um momento para mandar mensagem ou presentear essas pessoas queridas.



O que é o Dia da Saudade?

O Dia da Saudade é uma data comemorativa celebrada em 30 de janeiro no Brasil que retoma a relevância da saudade, um sentimento marcante na vida de todo ser humano, pois é uma demonstração de como as pessoas que nos cercam são importantes, afinal, sentimos saudades daquelas pessoas de que mais gostamos. É um bom momento para homenagear aquela pessoa querida que se foi ou então procurar matar as saudades de alguém querido que está distante. Enviar mensagens ou presentes são boas maneiras de demonstrar consideração por amigos e familiares importantes.

Qual é o significado da saudade?

A saudade é um dos sentimentos mais comuns entre os seres humanos. É, inclusive, um sentimento que todo ser humano experimentará em algum momento de sua vida. A falta de familiares, de algum(a) companheiro(a), de amigos, de um ambiente ou de uma fase da vida é comum em nossas vidas. Sendo assim, a saudade pode ser o sentimento nostálgico que a falta de algo ou alguém causa, bem como o sofrimento que essa privação gera. Essa ausência que nos afeta pode ser momentânea ou permanente, e os fatores que causam saudade podem ser variados. Isso porque podemos sentir saudades de pessoas que já faleceram, ou de pessoas que estão distantes geograficamente, daquelas com quem rompemos relações, entre outras condições. A vida, muitas vezes, se encarrega de distanciar os caminhos de pessoas que um dia foram muito próximas.

Vemos, portanto, que a saudade pode nos acometer com um saudosismo mas também pode causar uma profunda dor em nós. A palavra que usamos para expressar esse sentimento no idioma português tem origem no idioma latino, e originou-se da palavra solitate. Essa palavra também é encontrada no galego, um idioma do norte da Espanha bastante semelhante ao português. É muito comum ouvir pessoas afirmarem que a palavra saudade não é traduzível para outros idiomas, mas isso é um grande mito que foi difundido na internet. Muito provavelmente esse equívoco se consolidou com base em uma pesquisa inglesa que definiu que a palavra saudade era a sétima mais difícil a ser traduzida. De toda forma, a palavra saudade possui correspondentes em outros idiomas.